SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NSL Combustíveis e Conveniência Ltda. (CNPJ 03.772.122/0001-94) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Leopoldo Jacomel, 10502, Vila Palmital, em Pinhais-PR, CEP 83.320-005.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - CAUÊ VIEIRA DE SOUZA FEDER E PATRICIA ALEXANDRE LIU
2 - MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOMBA E EDUARDA LEHMANN BANNACH.(Edital recebido do Serviço Distrital do Campo Comprido em Curitiba-PR).

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
1 - ALVARO AUGUSTO MENDES LOPES e RENATA BADDINI HANKE
2 - EDILSON GONÇALES LIBERAL e CRISTHIAN CARLA BUENO DE ALBUQUERQUE
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
Processo Administrativo nº. 147/2019 / Protocolo nº 5998/2019
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura**: **09h00min** do dia **11 de Setembro de 2019. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes**: até as **09h00min** do dia **11 de Setembro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. **O edital completo estará a disposição dos interessados a partir de 21 de Agosto de 2019, no endereço eletrônico *http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Licitações.**

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2019.
Luiz Rafael Lopes - Presidente da CPL

EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2019 – UASG: 160212

Nº Processo: 64138000712201974. Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 09/08/2019, foi alterado. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296) para veículos cuja manutenção de 2º escalão seja responsabilidade do 27º Batalhão Logístico. Total de Itens Licitados: 64. Novo Edital: 21/08/2019 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Av Pref Erasto Gaertner Nr 1874, Bacacheri - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160212-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será realizada em 64 (sessenta e quatro) itens, aglutinados em 32 (trinta e dois) lotes. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto. Em caso de divergência entre as especificações do objeto, registradas no Comprasnet - SIASG, e as constantes no Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

EDMAR LOIRI CORDEIRO – Cel (Ordenador de Despesas)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Na qualidade de administradores da sociedade empresária limitada **EMG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS**, CNPJ n° 08.770.384/0001-33, convocamos todos os seus respectivos sócios e seus representantes para a Assembleia Extraordinária, a ocorrer no dia 30/08/2019, no seguinte local: Rua Pedro de Alcântara Meira, nº 1196, Fazenda Velha, Araucária, Paraná, CEP 83.704-530. Em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia Extraordinária instalar-se-á em primeira chamada às 10:00 horas, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda chamada às 10:30 horas, com qualquer número, versando sobre os seguintes pontos: **1)** Regularização dos procuradores das sócias **E.M.G. S.R.L.**, **GLOBUS S.R.L** e **TRANSMEC S.R.L.** sob pena de serem baixadas de ofício as inscrições do CNPJ das referidas empresas estrangeiras, conforme Art. 29, inciso II, alínea b, item 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863, de 27 de dezembro de 2018; **2)** Deliberar sobre a alteração do Contrato Social necessária para formalizar a retirada de sócios da Sociedade, com a consequente discussão, elaboração e assinatura da 8° Alteração do Contrato Social; **3)** Discussão e deliberação sobre a necessidade de chamamento de Capital Social na Sociedade por todos os sócios, face às obrigações pendentes que necessitam ser equacionadas; **4)** Demais assuntos de interesse social. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

Araucária-PR, 15 de agosto de 2.019.

EDSON LUIZ RISSETO – Sócio Administrador
JANDLEI JOSÉ ANONI – Sócio Administrador

Edital Geral EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: FERNANDO DE PAULA FRESSATO, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. A DOUTORA KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES - JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ F A Z S A B E R,que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica CITADO o executado: FERNANDO DE PAULA FRESSATO, inscrito no CPF/MF sob nº 090.474.279-20, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da citação (art. 829, NCPC), proceder ao pagamento do débito no valor de R$ 3.001,88 (três mil, um real e oitenta e oito centavos), atualizado até julho/2019, sendo que neste caso os honorários advocatícios serão devidos na proporção 50% (cinquenta por cento) do fixado pelo MM. Juiz (art. 827, §1º, NCPC), bem como fica INTIMADO o executado supra mencionado, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, independentemente da realização da penhora, depósito ou caução, apresentar embargos, ciente de que no prazo para embargos, em reconhecendo o crédito exequente e comprovado nos autos o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do débito restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nestes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS sob nº 0005629-75.2016.8.16.0194 proposta por SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, contra FERNANDO DE PAULA FRESSATO, no qual o exequente alega que o Sr. Fernando de Paula Fressato matriculou-se no SENAC/PR, Unidade de Educação Profissional de Curitiba, para realizar o curso de "Técnico em Radiologia", o qual compreendia 1.600 horas/aula. Que, firmou um Contrato de Prestação de Serviço Educacional, no valor de R$ 6.288,75 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no qual foi acordado que o pagamento se daria em 28 (vinte e oito) parcelas, sendo a 1ª no valor de R $ 213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor de R$ 225,00 (vinte e cinco reais), cada. Que o Executado, do total de horas/aulas estabelecidas para o curso, realizou, apenas, 823 horas/aula, as quais somam a quantia de R$ 3.234,78 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) e, por conseguinte, as horas/aulas não realizadas foram canceladas. Que das horas/aulas realizadas, somente houve o pagamento de R$ 2.463,75 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente as parcelas 01 a 11, do curso. Que assim, o valor devido pelo Executado totaliza R$ 771,03 (setecentos e setenta e um reais e três centavos), sem atualização, correspondente às parcelas 12 a 14 e proporcional da 15. Que foram efetuadas várias tentativas de contato para que o executado realizasse o pagamento das referidas parcelas. Que tentou o SENAC/PR o recebimento de seu crédito de forma amigável, não conseguindo, contudo, lograr êxito, pelo que propõe a presente ação, almejando o recebimento do mesmo. Que desta forma, o Exequente é credor do Executado do valor de R$ 771,03 (setecentos e setenta e um reais e três centavos), sem atualização, contrato este que é título executivo extrajudicial por apresentar a assinatura de duas testemunhas, consoante disposto no artigo 784, III, do CPC. Requerendo a CITAÇÃO do Executado, Fernando de Paula Fressato, para que efetue o pagamento, em 03 (três) dias, conforme elencado no art. 829, do Código de Processo Civil, o valor, de acordo com o art. 798, I, b` do CPC, qual seja, R$ 3.001,88 (três mil, um real e oitenta e oito centavos), atualizado até junho/2019 com juros de 1% ao mês, correção monetária, multa contratual de 2%. Requer, ainda, que os valores atualizados, sejam acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios que forem arbitrados por Vossa Excelência, sob pena de lhe serem, de imediato, penhorados bens pelo oficial de justiça e avaliados, para a lavratura do respectivo auto e, na mesma oportunidade, ser de tais atos intimado, na forma do disposto no § 1.º, do artigo 829, do CPC. Não sendo possível proceder-se de imediato a penhora de bens, requer-se, desde já, a intimação do Executado para indicar bens passíveis de penhora (§ 2.º, do artigo 829, do CPC). Requer, ainda, se necessário for que seja realizado o arresto de bens, na forma do artigo 830, do Código de Processo Civil Brasileiro, independentemente da expedição de novo mandado, dando ciência ao Exequente, para os fins do citado dispositivo. Postula a remessa à Contadoria desse Fórum Cível, para atualização do valor apresentado através da Memória de Cálculo, quando do pagamento pelo Executado". DESPACHO: "1. Esgotados os meios suasórios para localização do endereço da parte ré e diante das inúmeras tentativas de sua citação pelas vias ordinárias, autorizo a citação por edital. 2. Citese o réu por edital, nos estritos termos da decisão inicial..." Curitiba 14 de junho de 2019 - KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES - juíza de Direito Substituta." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. **KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES Juíza de Direito Substituta.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NSL Combustíveis e Conveniência Ltda. (CNPJ 03.772.122/0001-94) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Leopoldo Jacomel, 10502, Vila Palmital, em Pinhais-PR, CEP 83.320-005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 151/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço POR ITEM.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 18h00min do dia 05/09/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2019 a partir das 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 20 de agosto de 2019.
Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto L Zem Ltda. (CNPJ 01.576.824/0001-77) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Zarpelon, 2850, Bairro Costeira, em São José dos Pinhais-PR, CEP 83.025-210.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto L Zem Ltda. (CNPJ 01.576.824/0001-77) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Zarpelon, 2850, Bairro Costeira, em São José dos Pinhais-PR, CEP 83.025-210.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Artefatos de Papel e Papelão, Papel Higiênico, Cortiça e Transformação de Papel de Curitiba e Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores papeleiros e papeleiras para participarem das Assembleias Gerais Extraordinária. A serem realizadas nos municípios da base desta entidade sindical, nos seguintes dias e horários: Dia 26 de agosto/2019 as 13h30 em primeira convocação com número legal de presentes e às 14h00 em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de Mallet e região abrangente, na portaria da empresa no município de Mallet. Dia 26 de agosto /2019 às 17h30min em primeira convocação com número legal de presentes e às 18h00min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de Palmas e região abrangente, no pavilhão da associação dos funcionários da Empresa Estrela Indústria e Comércio de Papel Ltda., no município de Palmas. Dia 27 de agosto /2019 às 18h00min em primeira convocação com número legal de presentes e às 18h30min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de União da Vitoria, NO PAVILHÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROCIO, R: EMILIO KRONI, S/N, B: ROCIO, no município de União da Vitória. Dia 27 de agosto /2019 às 14h00min em primeira convocação com número legal de presentes e às 14h30min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de Honório Serpa e região abrangente, na vila dos trabalhadores da empresa Fapolpa Indústria de Polpa Ltda., no município de Honório Serpa. Dia 28 de agosto /2019 às 16h00min em primeira convocação com número legal de presentes e às 16h30min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de Londrina e região abrangente, no salão do Sindicato dos Metalúrgicos, Rua Bahia, 430 Centro de Londrina no Município de Londrina. Dia 28 de agosto /2019 às 18h30min em primeira convocação com número legal de presentes e às 19h00min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de Pirai do Sul e região abrangente, na associação dos trabalhadores da empresa Iguaçu Celulose Papel S/A de Pirai, no município de Pirai do Sul. Dia 29 de agosto /2019 às 17h30min em primeira convocação com número legal de presentes e às 18h00min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, no auditório da sede do sindicato, sito a Rua Amintas de Barros nº 593 na capital de Curitiba Paraná, com os trabalhadores de Curitiba e demais Região do estado do Paraná. Para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a)Discussão, votação e aprovação de pauta de negociação coletiva para o período 2019/2020 ser enviada ao representante patronal; b) Discussão, votação e aprovação do sistema de custeio do Sindicato, com definição dos custos de serviços prestados pela entidade, sua gratuidade em alguns casos e obrigações de pagamentos por trabalhadores representado, associados ou não ao sindicato. Das contribuições assistencial (reversão negocial ou outras), inerente a Convenção a ser negociada e firmada pela Entidade, a ser fixada para os Trabalhadores Papeleiros representados pela Entidade Sindical; c) Autorização da assembleia para que a diretoria do Sindicato possa negociar a convenção coletiva de trabalho 2019/2020 e em caso de insucesso nas negociações, possa requerer junto aos órgãos competentes, processos de mediação e ou arbitragem, bem como, último recurso, instaure dissídio coletivo junto ao TRT da 9ª Região; d) A votação será na forma estatutária. Obs. no final das assembleias a lista de presença será somada as assinaturas numa ata só.

Curitiba, 20 de agosto de 2019. Agenor de Oliveira Neto Presidente

---

P.B. CASTRO LEILÕES

Plinio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668
Rua Jacarezinho, 1257 – 1o. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 05 de SETEMBRO de 2019, às 10:00 hrs	Será oferecido o bem somente pelo valor de avaliação
Dia 05 de SETEMBRO de 2019, às 10:30 hrs	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço, sendo oferecido o bem pelo preço mínimo de 50% do valor de avaliação.
Dia 26 de SETEMBRO de 2019, às 10:00 hrs	Será oferecido o bem somente pelo valor de avaliação
Dia 26 de SETEMBRO de 2019, às 10:30 hrs	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço, sendo oferecido o bem pelo preço mínimo de 50% do valor de avaliação.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

Local: Rua Jacarezinho 1257 1º andar - Curitiba – Paraná – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelo Sr. Dr. Juiz da **4ª** Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, o bem objeto de penhora da ação trabalhista, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, o bem será oferecido pelo valor da avaliação, e na segunda data os bens serão oferecidos pelo preço mínimo de 50% do valor de avaliação. Sendo o processo e bem a seguir descrito: **0001024-55.2015.5.09.0004 IDAIR HENRIQUE DIAS X VERANIS ANTONIO MASSOCHIN:** Apartamento residencial nª 62, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifio Benjamin Constant, sito a Rua Dr Faivre, 616, do lado direito de quem da Rua Dr Faivre olha o edifício, com a área construída de 142,97m², com área comum de 27,166052m² e área total de 170,13605m², e a garagem nº 17, localizada no 1º subsolo ou 1º pavimento com área construída de 12,10m², área comum de 11,472m², área total de 23,572m². Matricula nº 14.908 do Registro de Imóveis do 3º Circunscrição. Avaliado em R$ 609.300,78. Tendo em vista que não foi requerida a adjudicação, para expropriação do bem acima indicado DESIGNO LEILÃO (CPC, art. 881) em 05/09/2019 (quinta-feira), a partir das 10h, no qual só serão aceitos lances cujo valor não seja inferior ao da avaliação do bem. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico e presencial (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Não havendo arrematante, fica desde já designado um 2º LEILÃO na mesma data do primeiro leilão, a partir das 10h30, no qual o preço mínimo para arrematação será de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (CPC, arts. 885 e 891, parágrafo único) e no qual serão aplicadas as mesmas regras previstas nos itens 2, 3 e 4 deste despacho. Frustradas as tentativas de venda naquela primeira data, ficam desde já designados um 3º e um 4º LEILÃO em 26/09/2019 (quinta-feira), a partir das 10h e 10h30, respectivamente. O 3º leilão seguirá obrigatoriamente o conjunto de regras estabelecido para o 1º leilão e o 4º leilão o conjunto de regras do 2º leilão. Se se tratar de leilão de bem indivisível, não será admitida a arrematação por preço inferior ao da avaliação e cujo valor auferido seja insuficiente para garantir ao(s) coproprietário(s) ou ao cônjuge alheio à execução (conforme o caso) o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). O Exequente poderá participar do leilão exclusivamente na condição de arrematante, observadas as regras do art. 892, § 1º, do CPC. Todos os atos serão realizados em local a ser definido pelo leiloeiro nomeado, o Sr. Plinio Barroso de Castro Filho, e anunciado em edital de leilão a ser publicado em jornal de grande circulação e juntado nos autos, cujo conteúdo atenda às regras previstas nos arts. 884, 886 e 887 do CPC. Do edital de leilão deverá constar, também, o seguinte: a) em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC, art. 908, § 1º), de sorte que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, art. 78); e b) quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Em caso de arrematação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo a assinatura do Arrematante, e submeterá o referido documento à assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, art. 903), fluindo a partir daquela data o prazo legal de que trata o art. 903, § 2º, do CPC, independentemente de nova intimação. FIXO os honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, cujo pagamento incumbirá ao arrematante (CPC, art. 884, parágrafo único e Resolução CNJ 236/2016, art. 7º). O leiloeiro fará jus, também, ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação de bens e as relativas à preparação do leilão, de responsabilidade do devedor. De posse deste despacho, ao qual atribuo força de autorização judicial, o Leiloeiro ou qualquer um de seus prepostos (Altimir Chrissante - RG 3.672.016-6, Izaías de Castro - RG 5.964.123-9 e Luiz Fernando Neto de Castro - RG 1.032.647-1) fica autorizado a inspecionar o imóvel e a praticar todos os atos necessários à sua identificação, tais como fotos, medições e avaliações, podendo requerer em secretarias ou cartórios de outras varas, na prefeitura ou no cartório de registro de imóveis ou mesmo junto ao síndico do condomínio informações pertinentes ao bem penhorado com vista ao cumprimento do que dispõe o artigo 886, I, III e VI do CPC. Antes do leilão, o Leiloeiro deverá efetuar as intimações previstas no art. 889, II a VIII e juntar nos autos os respectivos comprovantes. Para tanto, fica o leiloeiro autorizado a expedir e assinar as referidas intimações. As despesas do leiloeiro serão ressarcidas pelo devedor, independentemente do resultado do leilão. INTIME-SE o leiloeiro do inteiro teor deste despacho. INTIMEM-SE as partes, por meio de seus advogados. Caso o Réu não tenha constituído procurador nos autos, INTIME-SE por carta registrada (E-carta - CPC, art. 889, I e Provimento Conjunto TRT9 Presidência-Corregedoria 1/2017, art. 1º). Se frustrada a tentativa de intimação do Réu, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (CPC, art. 889, parágrafo único). CUMPRA-SE na forma da lei. Curitiba, 20 de agosto de 2019 - Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS
=========================

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1 - HENRIQUE ROCHA BAUMANN CAVALLARO com ANA PAULA DI ANGELO 1 - LEONARDO BASSANI e CRISTINA MACHADO DE QUEIROZ - autos nº 173/2019
2- ANDERSON TONI e LUIZA MOURA SCHNITZLER - autos nº 172/2019
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 20 de agosto de 2019.
LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

Leilão Imóveis Paraná
22/08/2019 às 10h00min
PARCERIA
Local do Leilão
R.Senador Accioly Filho, 1625 CIC - Curitiba - PR
Vendas
R.Nunes Machado, 611 - Sobreloja Sala 5 - Rebouças - Curitiba - PR
Paulo Setsuo Nakakogue - Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR Matr. 625
IMÓVEIS EM: -APUCARANA -PONTA GROSSA -ALTO PARANÁ -CURITIBA -SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA -CENTENÁRIO DO SUL -COLOMBO -ARAUCÁRIA -JANIÓPOLIS -MANGUEIRINHA -MANOEL RIBAS -MARINGÁ -PIRAQUARA -ROLÂNDIA
OPORTUNIDADE ÚNICA
Confira edital e fotos no nosso site
LANCES: PRESENCIAL E INTERNET!
www.psnleiloes.com.br
Tel.:(41) 3323-3030 / 995 538 000

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12314/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, dia 04/09/2019, às 13h30min. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de agosto de 2019
Leiliane Costa – Pregoeira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UFPR

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc**esso nº 23075.705890/2019-90- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019**

Envio de propostas a partir de 21/08/2019, com abertura para lances na data de 03/09/2019, horário: 09h00, disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** implantação de Sistema do Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de **MEDICAMENTOS (DIGOXINA 0,25MG COMP E OUTROS)**. Os interessados poderão obter todas as informações necessárias a respeito com a Comissão de Licitação pelo telefone (0xx41) 3360-1831.

Publique-se.

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

Município de Castro
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Superintendência de Suprimentos
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA LANCHONETE LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DR. LIBANIO CARDOSO (PRAINHA). Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR MÊS
MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS	23.095.967/0001-08	1.050,00

Castro, 07 de agosto 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL - SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA

Município de Castro
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Superintendência de Suprimentos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
DATA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2019.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL.
CONCESSIONÁRIA: MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 23.095.967/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO SR. MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS.
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA LANCHONETE, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DR. LIBÂNIO CARDOSO (PRAINHA).
VALOR: valor mensal de R$ 1.050,00.
VIGÊNCIA: 60 meses, a contar de sua assinatura.

TQUIM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 44.689.768/0001-90 - NIRE: 35211238529
MEMORIAL DESCRITIVO

TQUIM TRANSPORTES LTDA, com filial unidade armazenadora localizada a Rua Francisco Alves de Lima, 25, Costeira, São José dos Pinhais/PR - CEP 83015-510**,** registrada sob **NIRE 41901135252**. **Capital social:** R$ 650.000,00 (sem capital destacado para filial). **Capacidade:** 4900m² e 10366m³. **Comodidade:** Atende as necessidades de armazenagem, carga e descarga. Apresenta todas as condições de atendimento ao trabalho e higiene. As paredes são de bloco de concreto, o telhado telhas de concreto e piso com capacidade de carga de alta resistência. **Segurança:** Proteção contra incêndio constituído por caixa d'agua 25m³, distribuídos de acordo com as normas vigentes. Extintores 03 de água, 04 PQS e 01 hidrante. **Natureza das Mercadorias que se Propõe Receber em Depósito:** Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais, estrangeiras nacionalizadas, não sendo química, perigosa, inflamável, que não necessite de precaução especial e não agropecuária. **Equipamentos**: Empilhadeira 1,6Ton. Hyster. **As operações e os serviços a que se propõe**: Armazenagem, carga e descarga. Diadema, 09 de abril de 2019. **TQUIM TRANSPORTES LTDA - Luiz Pereira Nakaharada - Procurador.**

REGULAMENTO INTERNO

Art.I - Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais, estrangeiras nacionalizadas, não química, não perigosa, não inflamável, que não necessite de precaução especial e não agropecuária **Art.II** - Recusas de mercadoria: Por falta de espaço; mercadorias de fácil deterioração; se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas e se não vierem acompanhadas da documentação fiscal exigida em lei. **Art.III** - O armazém responderá nos exatos termos do Artigo 11 do Decreto Federal 1102/1903. **Condições Gerais**: Os seguros e as emissões de títulos serão regidos pelo Decreto Federal 1102/1903; o pessoal auxiliar, obrigações, horário de funcionamento e casos omissos serão observados pelo uso, costumes e praxe comercial de acordo com a lei vigente.

TARIFA REMUNERATÓRIA

Armazenagem R$ 20,00 por m² e movimentação R$ 40 por m² Diadema, 09 de abril de 2019. **TQUIM TRANSPORTES LTDA - Luiz Pereira Nakaharada - Procurador. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 286.845/19-2 em 29.05.2019 - Gisela Simiema Cheschin - Secretária Geral e JUNTA COMERCIAL DO PARANA - Certifico o registro em 12.07.2019 sob o nº 20191037303. Protocolo 19/103730-3, de 08.07.2019. Empresa 41901135252 - TQUIM TRANSPORTES LTDA - Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.**

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019
Processo Administrativo nº 28045/2019 – Inexigibilidade nº 10/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: HELENA LEOMIR DE SOUZA BARTNIK, inscrita no CNPJ nº15.720.215/0001-54. **Objeto:** Contratação de especialistas na área da Educação para atividades de formação continuada junto as Equipes Diretivas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, e Equipe da Secretaria de Educação para o segundo semestre de 2019. **Valor global**: R$ 23.878,00 (Vinte e três mil e oitocentos e setenta e oito reais). **Prazo de execução: 6 (seis) meses**. **Prazo de vigência: 8 (oito) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 26.387/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 26.387/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2019**, que tem por objeto pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 29.022,96 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Pedro Minoli (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Gustavo Wacholz (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e a rua Juri Danilenko); Rua Alfredo Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Hartwing Muller (entre rua Pastor Adolfo weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Lourival Moreira dos Santos (entre rua Pastor Adolfo Widmann e rua das Andorinhas). Somente drenagem: Rua Irene Gaspar Martins (entre rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Manoel Izidoro de Araújo (entre a rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Rafael Chalcoski (entre a rua Juri Danilenkoaté o final da rua), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Major Franca Gomes, n° 1455, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.734.183/0001-18, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 6.656.290,39 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 4.723/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONCURSO DE PROJETOS 01/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.268.215/0001-62. **Objeto:** Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, pelo período de 12(doze) meses. **Valor global**: **10.132.236,60 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Data da Publicação:** 21/08/2019